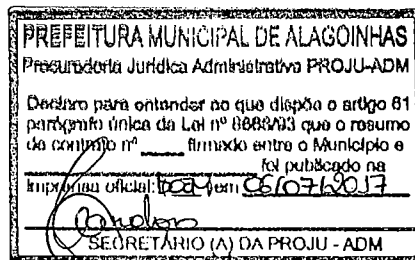




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 778.962.385-00, RG n.º 861170920 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 26, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 73.693.665/0001-00, situada à Av. Senhor dos Passos, n.º 1337, Centro, Feira de Santana - Bahia, neste ato representada por **ERNIVAN DA SILVA MIRANDA**, portador do RG n.º. 1014557984 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 025.395.665-02, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**, oriunda do **Processo administrativo nº. 316/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços aquisição **DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA OTIMIZAR AS ATIVIDADES NOS DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
	<b>LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
01	Agenda permanente capa dura	UND	25	SÃO DOMINGOS	R\$ 20,99	R\$ 524,75
02	Agenda telefonica capa dura	UND	20	TILIBRA	R\$ 20,99	R\$ 419,80
03	Alfinete com proteção para quadro 50 unidades cx	CXS	6	IARA	R\$ 2,29	R\$ 13,74
04	Borracha branca cx/40 und	CXS	40	REDBOR	R\$ 6,96	R\$ 278,40
05	Caderno pequeno espiral com 96 folhas	UND	250	MAXIMA	R\$ 1,51	R\$ 377,50
06	Caderno universitário capa dura espiral 10 materias	UND	25	JANDAIA	R\$ 10,25	R\$ 256,25
07	Caixa arquivo morto, plástica 350 X 130 X 250mm.	UND	250	ALAPLAST	R\$ 2,96	R\$ 740,00
08	Caneta esferográfica escrita fina azul (cx. c/100 und)	CXS	80	BIC	R\$ 49,25	R\$ 3.940,00
09	Caneta esferográfica escrita fina preta (cx. c/100 und)	CXS	20	BIC	R\$ 49,25	R\$ 985,00
10	Caneta esferográfica escrita fina vermelha (cx. 100/50 und)	CXS	20	BIC	R\$ 49,25	R\$ 985,00
11	CD-R - Cx com 50 unidades	CXS	10	MULTILASER	R\$ 34,55	R\$ 345,50
12	CD-RW - Caixa com 20 unidades	CXS	20	ELGIN	R\$ 38,80	R\$ 776,00
13	Classificador em PVC c/elástico de 18mm cx/12 und.	CXS	30	ACP	R\$ 22,80	R\$ 684,00
14	Classificador em PVC c/elástico de 32mm cx/12 und.	CXS	20	ACP	R\$ 27,12	R\$ 542,40
15	Classificador em PVC c/elástico de 55mm cx/12 und.	CXS	20	ACP	R\$ 36,00	R\$ 720,00
16	Classificador fino em PVC c/elástico tam. Ofício cx/12 und.	CXS	30	ACP	R\$ 16,56	R\$ 496,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

17	Clip's p/papel, niquelado nº 02;cx.c/100 und.	UND	100	IARA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
18	Clip's p/papel, niquelado nº 04;cx.c/100 und.	UND	100	IARA	R\$ 1,80	R\$ 180,00
19	Clip's p/papel, niquelado nº 06;cx.c/100 und.	UND	100	IARA	R\$ 4,92	R\$ 492,00
20	Cola branca escolar (40g) cx / 12 und	CXS	30	MAXI	R\$ 6,90	R\$ 207,00
21	Corretivo a base de água cx/12 und de 18 ml	CXS	7	ECOLE	R\$ 10,46	R\$ 73,22
22	DVD Caixa com 50	CXS	20	MAXPRINT	R\$ 35,43	R\$ 708,60
23	Envelope em papel 80g Kraft natural med: 176 X 250 mm Branco	UND	300	FORONI	R\$ 0,22	R\$ 66,00
24	Envelope em papel 80g Kraft natural med: 210 X 297 mm Branco	UND	250	FORONI	R\$ 0,26	R\$ 65,00
25	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor azul (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
26	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor azul turquesa (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
27	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor bege (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
28	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor lilás (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
29	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor verde claro (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
30	Envelope em papel 80g.med.114 x 162 mm na cor verde escuro (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 16,79	R\$ 134,32
31	Envelope em papel 80g.med.160 x 235 mm na cor - amarelo (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 26,78	R\$ 214,24
32	Envelope em papel 80g.med.160 x 235 mm na cor - azul (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 26,78	R\$ 214,24
33	Envelope em papel 80g.med.160 x 235 mm na cor - preto (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 26,78	R\$ 214,24
34	Envelope em papel 80g.med.160 x 235 mm na cor - verde (cx.c/100unid)	UND	8	CELUCAT	R\$ 26,78	R\$ 214,24
35	Etiqueta redonda, cor ouro de 16mm com 150 unid, cx / 12 unid	CXS	8	MW	R\$ 45,36	R\$ 362,88
36	Etiqueta redonda, cor prata de 16mm com 150 unid, cx / 12 unid	CXS	8	MW	R\$ 45,36	R\$ 362,88
37	Extrator p/ grampos (em aço)	UND	50	JAPAN	R\$ 1,27	R\$ 63,50
38	Fita adesiva Celofane transparente, medindo: 12mm X 50 mts (durex)	UND	63	ADELBRAS	R\$ 0,70	R\$ 44,10
39	Fita adesiva transparente; (45 mm c/ 50metros)	UND	100	ADELBRAS	R\$ 2,61	R\$ 261,00
40	Grampeador, escritório, manual p/ grampos , 26/6 tamanho (médio)	UND	50	MAPED	R\$ 13,01	R\$ 650,50
41	Grampos Encadernador, tipo trilho, (cx c 50 jogos)	UND	7	IARA	R\$ 6,29	R\$ 44,03
42	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 26/6; cx. c/1.000 und.	UND	50	AXE	R\$ 0,72	R\$ 36,00
43	Lápis nº 02 caixa com 144 unidades	UND	40	AXE	R\$ 23,10	R\$ 924,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

44	Livro de Ata pautado c/100 folhas numerados, medindo 224x155 mm	UND	25	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,15	R\$ 203,75
45	Livro, Protocolo, de correspondência, c/100 folhas numeradas, medindo: 224 X 155 mm.	UND	100	SÃO DOMINGOS	R\$ 7,54	R\$ 754,00
46	Máquina de calcular, 12 dígitos, tamanho médio teclas grandes	UND	30	CLASSE	R\$ 17,47	R\$ 524,10
47	Marcador hidrográfico texto, fluorescente, para ressaltar e sublinhar, cor amarelo: cx c/12 und	CXS	30	MASTERPRINT	R\$ 13,86	R\$ 415,80
48	Marcador hidrográfico texto, fluorescente, para ressaltar e sublinhar, cor verde: cx c/12 und	CXS	30	MASTERPRINT	R\$ 13,86	R\$ 415,80
49	Papel 75g, alcalino, 210x 297, A4 (cx. c/10 resmas de 500fls)	CXS	150	CHAMEX	R\$ 175,52	R\$ 26.328,00
50	Pasta AZ Longo Largo	UND	200	FRAMA	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
51	Pasta Canaleta	UND	200	ACP	R\$ 1,51	R\$ 302,00
52	Pasta plástica em L PVC 0,15 X 330 incolor pct com 10 unid.	PCT	30	ACP	R\$ 5,41	R\$ 162,30
53	Pasta Rápida em PVC	UND	125	ACP	R\$ 1,17	R\$ 146,25
54	Pasta sanfonada em PVC c/12 divisórias tamanho A4 com elástico	UND	31	ACP	R\$ 15,74	R\$ 487,94
55	Pasta suspensa marmorizada, cx / 50 und	CXS	20	ACRIMET	R\$ 76,16	R\$ 1.523,20
56	Percevejo cromado cx / 100 und	CXS	6	CLASSE	R\$ 4,00	R\$ 24,00
57	Perfurador, papel, médio, corpo de metal pintado, c/2 vazadores de aço, capacidade p/perfurar 10 folhas	UND	30	MAPED	R\$ 14,58	R\$ 437,40
58	Porta caneta triplo	UND	10	ACRIMET	R\$ 15,74	R\$ 157,40
59	Quadro branco 1,20 x 0,90 moldura em alumínio	UND	4	SOUZA	R\$ 96,51	R\$ 386,04
60	Recados Auto Adesivos Removíveis, 38 x 51 mm, com 100 fls cada, pct com 04	UND	75	ADELBRAS	R\$ 6,41	R\$ 480,75
61	Recados Auto Adesivos Removíveis, 76,2 X 102 mm, com 100 fls, pct com 01.	UND	75	ADELBRAS	R\$ 4,55	R\$ 341,25
62	Régua, escritório em plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e em cm, faces iguais, medindo 30 cm de comprimento	UND	63	WALEU	R\$ 0,42	R\$ 26,46
63	Tesoura comum em aço inox, de 08 polegadas e cabo plástico, cx / 12 und	CXS	7	JOGAR	R\$ 58,57	R\$ 409,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 53.519,16</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO / OFICINAS - SCFV / CRAS</b>						
01	Argila embalagem de 1k	UND	15	REZENDE	R\$ 7,99	R\$ 119,85
02	Bandeirolas Coloridas	PCT	45	AXE	R\$ 3,98	R\$ 179,10
03	Bexigas - Pacote com 50 und.	PCT	20	RIBERBALL	R\$ 3,09	R\$ 61,80
04	Bolas Isopor Nº10 - 50mm	UND	40	STYROFORM	R\$ 0,45	R\$ 18,00
05	Bolas Isopor Nº12 - 75mm	UND	40	STYROFORM	R\$ 1,47	R\$ 58,80
07	Bolas Natalinas - Pacote com 12	PCT	20	CHIBRALI	R\$ 6,90	R\$ 138,00
08	Cartolina (folhas)	UND	500	JANDAIA	R\$ 0,44	R\$ 220,00
09	Celofane Picado - Saquinho 500GR	UND	30	SKY PAPER	R\$ 17,99	R\$ 539,70
10	Chapéu de palha simples	UND	150	PITTA	R\$ 3,77	R\$ 565,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

11	Cola branca escolar (500g) cx / 12 und	CXS	8	GLUCK	R\$ 38,18	R\$ 305,44
12	Cola glitter (35g) cx/ 12 und	CXS	25	ACRILEX	R\$ 34,90	R\$ 872,50
13	Cola para isopor (90g) cx / 12 und	CXS	25	GLUCK	R\$ 23,10	R\$ 577,50
14	Cola para isopor de 1000 ml cx / 12 und	CXS	8	GLUCK	R\$ 199,08	R\$ 1.592,64
15	Cola quente fina, pct de 01 kg	PCT	40	RENDICOLA	R\$ 23,50	R\$ 940,00
16	Cola quente grossa, pct de 01 kg	PCT	30	RENDICOLA	R\$ 23,50	R\$ 705,00
17	Cordão Barbante 4/8, 85% algodão de 129 metros	UND	25	EUROFIOS	R\$ 5,24	R\$ 131,00
18	Embalagens para presente tamanho M	UND	400	PACKPEL	R\$ 0,49	R\$ 196,00
19	Estilete Tamanho grande cx / 12 und	CXS	10	MASTERPRINT	R\$ 12,60	R\$ 126,00
20	Estilete Tamanho pequeno cx / 12 und	CXS	10	MASTERPRINT	R\$ 7,20	R\$ 72,00
21	Festão Natalino - cores variadas	MTS	50	CHIBRALI	R\$ 3,00	R\$ 150,00
22	Fita Crepe, medindo: 19mm X 10 mts	UND	13	ADELBRAS	R\$ 0,83	R\$ 10,79
23	Fita Crepe, medindo: 19mm X 50 mts	UND	50	ADELBRAS	R\$ 2,68	R\$ 134,00
24	Fita Crepe, medindo: 50mm X 50 mts	UND	32	ADELBRAS	R\$ 7,20	R\$ 230,40
25	Fita de cetim larga - cores variadas nº 03 - 10m x 15mm	UND	30	NAJAR	R\$ 2,44	R\$ 73,20
26	Fita Decorativa Lisa, Rolo de 15mm X 50mts	UND	60	FIDEPLA	R\$ 2,71	R\$ 162,60
27	Fita Decorativa Lisa, Rolo de 32mm X 50mts	UND	60	FIDEPLA	R\$ 5,24	R\$ 314,40
28	Fita dupla face 19mm x 30m	UND	30	ADELBRAS	R\$ 4,71	R\$ 141,30
29	Fita Laminada- Rolo	UND	34	LANTECORES	R\$ 6,51	R\$ 221,34
30	Fita rigor- Cores variadas (prata, verde, vermelho, dourado) c/100 mts	UND	10	NAJAR	R\$ 9,39	R\$ 93,90
31	Fitilho rolo com 50 m cores variadas	UND	100	FIDEPLA	R\$ 1,17	R\$ 117,00
32	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- amarelo	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
33	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- azul	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
34	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- branco	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
35	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- cor da pele	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
36	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- laranja	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
37	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- lilás	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
38	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- preto	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
39	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- rosa	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
40	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- verde	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
41	Folha em E.V.A 600x400x2mm501Seller pct / 10 und- vermelho	UND	80	LEO-LEO	R\$ 11,60	R\$ 928,00
42	Folhas de carbono - cx com 100 unidades	CXS	5	AXE	R\$ 10,49	R\$ 52,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

43	Gliter, frasco com 10gr	UND	100	LANTECORES	R\$ 1,50	R\$ 150,00
44	Gliter, pacote com 500 gr	PCT	10	LANTECORES	R\$ 28,34	R\$ 283,40
45	Grampeador para tapeçaria	UND	7	CIS	R\$ 55,01	R\$ 385,07
46	Grampeador, escritório, manual p/ grampos, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, base 28 cm	UND	10	CLASSE	R\$ 32,32	R\$ 323,20
47	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/10; cx. c/1.000 und.	UND	10	CIS	R\$ 4,55	R\$ 45,50
48	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/13; cx. c/1.000 und.	UND	10	CIS	R\$ 5,68	R\$ 56,80
49	Grampos p/ Grampeador, galvanizado, bitola; 23/8; cx. c/1.000 und.	UND	10	CIS	R\$ 3,94	R\$ 39,40
50	Grampos para grampeador de Tapeceiro 106/8	UND	8	CIS	R\$ 9,38	R\$ 75,04
51	Jogo de Dama em material plástico	UND	15	XALINGO	R\$ 11,89	R\$ 178,35
52	Jogo de Dominó em material plástico	UND	15	OMOTHA	R\$ 3,29	R\$ 49,35
53	Jogo de Pega Varetas	UND	10	XALINGO	R\$ 5,67	R\$ 56,70
54	Lápis de cor (cx com 12 unidades)	UND	300	AXE	R\$ 2,61	R\$ 783,00
55	Panos de prato	UND	150	LANE	R\$ 2,10	R\$ 315,00
56	Papel vergê - caixa c/50 fls	CXS	30	FILIPAPER	R\$ 10,49	R\$ 314,70
57	Papel Camurça -folha ( amarelo)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
58	Papel Camurça -folha ( branco)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
59	Papel Camurça -folha ( laranja)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
60	Papel Camurça -folha ( preto)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
61	Papel Camurça -folha ( rosa)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
62	Papel Camurça -folha ( verde)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
63	Papel Camurça -folha ( vermelho)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
64	Papel Camurça -folha (azul)	UND	30	ART FLOC	R\$ 0,52	R\$ 15,60
65	Papel cartão brilho 50 x 70280g pct.c 10 unid na cor amarela	UND	15	COLOR SET	R\$ 6,04	R\$ 90,60
66	Papel cartão brilho 50 x 70280g pct.c 10 unid na cor azul	UND	15	COLOR SET	R\$ 6,04	R\$ 90,60
67	Papel cartão brilho 50 x 70280g pct.c 10 unid na cor verde	UND	15	COLOR SET	R\$ 6,04	R\$ 90,60
68	Papel cartão brilho 50 x 70280g pct.c 10 unid na cor vermelho	UND	15	COLOR SET	R\$ 6,04	R\$ 90,60
69	Papel Cartaz	PCT	30	KB	R\$ 13,64	R\$ 409,20
70	Papel celofane (vermelho)	UND	300	PACKPEL	R\$ 0,84	R\$ 252,00
71	Papel crepon 001 spiral m cx. c/20 unidades na cor amarela	CXS	10	ART FLOC	R\$ 12,60	R\$ 126,00
72	Papel crepon 001 spiral m cx. c/20 unidades na cor azul	CXS	10	ART FLOC	R\$ 12,60	R\$ 126,00
73	Papel crepon 001 spiral m cx. c/20 unidades na cor verde	CXS	10	ART FLOC	R\$ 12,60	R\$ 126,00
74	Papel crepon 001 spiral m cx. c/20 unidades na cor vermelha	CXS	10	ART FLOC	R\$ 12,60	R\$ 126,00
75	Papel dupla face estampado - Unidades	UND	60	COLOR SET	R\$ 0,88	R\$ 52,80
76	Papel Duplex - Folha (amarelo)	UND	60	KB	R\$ 0,68	R\$ 40,80
77	Papel Duplex - Folha (azul)	UND	60	KB	R\$ 0,68	R\$ 40,80
78	Papel Duplex - Folha (verde)	UND	60	KB	R\$ 0,68	R\$ 40,80

VIST. 5  
10/30  
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

79	Papel Duplex - Folha (vermelho)	UND	60	KB	R\$ 0,68	R\$ 40,80
80	Papel Laminado (verde)	UND	50	PACKPEL	R\$ 0,66	R\$ 33,00
81	Papel Laminado (vermelho)	UND	50	PACKPEL	R\$ 0,66	R\$ 33,00
82	Papel linho branco 180g 210 x 297 mm (caixa 50 folhas)	CXS	19	FILIPERSON	R\$ 14,48	R\$ 275,12
83	Papel linho creme 180g. 210x297 mm (caixa 50 folhas)	CXS	19	FILIPERSON	R\$ 14,48	R\$ 275,12
84	Papel metro branco em bobina de 30g com 200 mts	UND	8	GB	R\$ 326,40	R\$ 2.611,20
85	Papel metro marrom em bobina de 30g com 200 mts	UND	8	SANTEX	R\$ 146,40	R\$ 1.171,20
86	Papel micro-ondulado - folha (amarelo)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
87	Papel micro-ondulado - folha (azul)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
88	Papel micro-ondulado - folha (estampado)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
89	Papel micro-ondulado - folha (laranja)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
90	Papel micro-ondulado - folha (rosa)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
91	Papel micro-ondulado - folha (verde)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
92	Papel micro-ondulado - folha (vermelho)	UND	25	NILPEL	R\$ 1,29	R\$ 32,25
93	Papel Seda (amarelo)	UND	68	VMP	R\$ 0,16	R\$ 10,88
94	Papel Seda (branco)	UND	68	VMP	R\$ 0,16	R\$ 10,88
95	Papel Seda (lilás)	UND	68	VMP	R\$ 0,16	R\$ 10,88
96	Papel Seda (verde)	UND	68	VMP	R\$ 0,16	R\$ 10,88
97	Papel Seda (vermelho)	UND	68	VMP	R\$ 0,16	R\$ 10,88
97	Pincéis Grandes n°20	UND	2	CASTELO	R\$ 4,79	R\$ 9,58
98	Pincéis Grandes n°16	UND	2	CASTELO	R\$ 3,23	R\$ 6,46
99	Pincéis Grandes n°14	UND	2	CASTELO	R\$ 2,61	R\$ 5,22
100	Pincéis Médios n°12	UND	2	CASTELO	R\$ 2,04	R\$ 4,08
101	Pincéis Médios n°10	UND	2	CASTELO	R\$ 1,79	R\$ 3,58
102	Pincéis Médios n°8	UND	2	CASTELO	R\$ 1,60	R\$ 3,20
103	Pincéis Pequenos n°6	UND	2	CASTELO	R\$ 1,28	R\$ 2,56
104	Pincéis Pequenos n°4	UND	2	CASTELO	R\$ 1,26	R\$ 2,52
105	Pincéis Pequenos n°2	UND	2	CASTELO	R\$ 1,13	R\$ 2,26
101	Pincel atômico 1100 - P azul, cx com 12 unidades	CXS	10	PILOT	R\$ 35,03	R\$ 350,30
102	Pincel atômico 1100 - P preto, cx com 12 unidades	CXS	10	PILOT	R\$ 35,03	R\$ 350,30
103	Pincel atômico 1100 - P verde, cx com 12 unidades	CXS	10	PILOT	R\$ 35,03	R\$ 350,30
104	Pincel atômico 1100 - P vermelho, cx com 12 unidades	CXS	10	PILOT	R\$ 35,03	R\$ 350,30
105	Pincel para quadro branco wbm - 7 na cor azul, cx com 12 unid.	CXS	10	PILOT	R\$ 60,10	R\$ 601,00
106	Pincel para quadro branco wbm - 7 na cor preto, cx com 12 unid.	CXS	10	PILOT	R\$ 60,10	R\$ 601,00
107	Pincel para quadro branco wbm - 7 na cor vermelho, cx com 12 unid.	CXS	10	PILOT	R\$ 60,10	R\$ 601,00
108	Pingentes para chaveiro	UND	30	ZAMAK	R\$ 1,10	R\$ 33,00
109	Pistola p/ cola quente, tamanho grande	UND	30	CLASSE	R\$ 13,44	R\$ 403,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

110	Pistola p/ cola quente, tamanho pequena	UND	30	CLASSE	R\$ 9,44	R\$ 283,20
111	Placa de Isopor 10mm/ 100cm X 50cm	UND	80	FRICALOR	R\$ 1,89	R\$ 151,20
112	Placa de Isopor 20mm/ 100cm X 50cm	UND	80	FRICALOR	R\$ 3,78	R\$ 302,40
113	Placa de Isopor 30mm/ 100cm X 50cm	UND	80	FRICALOR	R\$ 5,46	R\$ 436,80
114	Placa de Isopor 50mm/ 100cm X 50cm	UND	80	FRICALOR	R\$ 8,72	R\$ 697,60
115	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - amarelo	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
116	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - azul	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
117	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - branca	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
118	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - lilás	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
119	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - preta	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
120	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - rosa	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
121	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - verde	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
122	T. N. T. Bobina de 1,40 X 100 mts - vermelho	UND	7	SANTA FÉ	R\$ 114,82	R\$ 803,74
123	Tecido chita estampado - Peça c/30 metros	UND	3	JULIANA	R\$ 237,48	R\$ 712,44
124	Telas para Pintura tamanho G 40x50cm	UND	20	SOUZA	R\$ 13,23	R\$ 264,60
125	Telas para Pintura tamanho M 30x30cm	UND	50	SOUZA	R\$ 7,04	R\$ 352,00
126	Termolina - Frasco de 100 ml	UND	5	ACRILEX	R\$ 4,13	R\$ 20,65
127	Tesoura comum em aço inox, de 08 polegadas e cabo plástico, cx / 12 und	CXS	7	JOCAR	R\$ 58,57	R\$ 409,99
128	Tesoura de picotar grande	UND	7	CLASSE	R\$ 35,69	R\$ 249,83
129	Tinta Acrílica - Cores variadas 250 ml	UND	100	ACRILEX	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
130	Tinta guache 250 ml - Cores Variadas (amarela, azul, branca, preta, verde e vermelha)	UND	38	ACRILEX	R\$ 4,14	R\$ 157,32
131	Tinta guache 37 ml - Caixa com 6 cores	CXS	100	ACRILEX	R\$ 5,80	R\$ 580,00
132	Tinta para tecido 37 ml caixa com 6 unidades (amarelo)	CXS	20	ACRILEX	R\$ 12,60	R\$ 252,00
133	Tinta para tecido 37 ml caixa com 6 unidades (branco)	CXS	20	ACRILEX	R\$ 12,60	R\$ 252,00
134	Tinta para tecido 37 ml caixa com 6 unidades (preto)	CXS	20	ACRILEX	R\$ 12,60	R\$ 252,00
135	Tinta para tecido 37 ml caixa com 6 unidades (verde)	CXS	20	ACRILEX	R\$ 12,60	R\$ 252,00
136	Tinta para tecido 37 ml caixa com 6 unidades (vermelho)	CXS	20	ACRILEX	R\$ 12,60	R\$ 252,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 45.657,72
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 99.176,88

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

2) **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3) **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipais, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4) **UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍÑHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Art.14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

**9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 ENTREGA: A entrega será realizada em até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

9.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEAS  
ESTADO DA BAHIA**

9.6 Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.8 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

9.9 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.10A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 9.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.11 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

9.12 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no local indicado no subitem 9.2 deste instrumento, contendo no máximo 2 (dois) lotes de fabricação.

9.13 A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria responsável, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.

**10) PENALIDADES**

10.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

h) Cometer fraude fiscal.

10.2 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.3 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

10.4.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.4.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos; (não se aplica a este certame)

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.4.3 e 10.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.7 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.8 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.9 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11 As sanções previstas no item 10 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.12 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.13 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.14 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela COPEC, sob a Coordenação de Materiais e Patrimônio, e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

**11) CANCELAMENTO**

**11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2 DO REGISTRO DE PREÇO**

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**12) DOCUMENTAÇÃO**

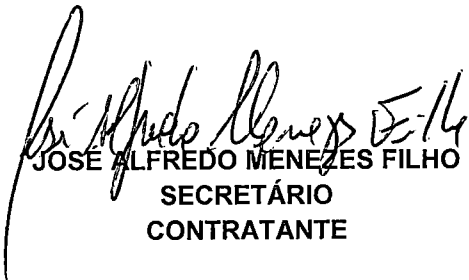
12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:


- a) Processo administrativo nº 316/2017;
- b) Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 025/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 31/05/2017.

**13) DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 07 de julho de 2017.

  
JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

  
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA E ARMARINHO LTDA  
Rep. p/ Ernivan da Silva Miranda  
CONTRATADA

